SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 24 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130417-1 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Severiano Silva**, Gerente Municipal do PAIC, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 18/04/2013, com a finalidade de participar do Encontro para Apresentação dos Protocolos DAS Avaliações PAIC+5 do 3º ao 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática, promovido pela Secretaria de Educação Básica do Ceará – SEDUC.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de abril de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:9DD1B0FE

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130422-1 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **FERNANDO BATISTA BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, no dia 23 de abril de 2013, para participar de capacitação para operação da nova versão do Sistema de Informações para Infância e Adolescência Módulo para Conselheiros Tutelares – SIPIA-CT, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 22 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:AD8AB62E

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130422-2 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **OZIELMA ALCÂNTARA PEDROSA**, Conselheira Tutelar, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, no dia 23 de abril de 2013, para participar de capacitação para operação da nova versão do Sistema de Informações para Infância e

Adolescência Módulo para Conselheiros Tutelares – SIPIA-CT, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 22 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:F89119CD

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130422-3 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Marta Maria Lopes**, Agente Administrativa, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, em 24/04/2013, com a finalidade receber e encaminhar Carteiras de Identidade junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 22 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:3F4EE1E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOSE EVANTUIL DE SOUSA,** ocupante Cargo de **PROFESSOR - Tutor Municipal do PROINFO junto a Secretaria Municipal de Educação, uma diária** para viagem à cidade de **Maracanaú**, neste Estado, no dia **26 de abril de 2013**, a fim de participar da Formação no Meio Ambiental Virtual e PROINFO, que acontecerá no Núcleo de Tecnologia Educacional.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de Abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 205774290, SSP/CE
CPF Nº.: 76.491.463-87
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares da Silva, nº. 641, Centro, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CB67D561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** portador de C.I.RG nº93002035022, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 024.687.809-65, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso V da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CD5BE89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO RODRIGUES DO VALE,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:320AFD85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 454/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o chefe do poder executivo a reparcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o chefe do poder executivo a reparcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a reparcelar em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS** relativos às competências de janeiro a dezembro de 2008, incluindo o 13º salário correspondente.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o ***caput*** deste artigo se referem, estritamente, às contribuições patronais.

Art. 3º. O montante devido de que trata o ***caput*** do art. 2º desta lei será apurado e atualizado com a incidência da taxa Selic acumulada desde o seu vencimento até a assinatura do termo de acordo de reparcelamento.
Parágrafo único. Além do índice previsto no ***caput*** deste artigo, incidirão juros legais de 1% (um por cento) a partir da data de assinatura do termo de acordo de reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2D4C58FF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 455/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o chefe do poder executivo a reparcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o chefe do poder executivo a reparcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a reparcelar em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS** relativos às competências de março a agosto de 2010.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o ***caput*** deste artigo se referem, estritamente, às contribuições patronais.

Art. 3º. O montante devido de que trata o ***caput*** do art. 2º desta lei será apurado e atualizado com a incidência da taxa Selic acumulada desde o seu vencimento até a assinatura do termo de acordo de reparcelamento.
Parágrafo único. Além do índice previsto no ***caput*** deste artigo, incidirão juros legais de 1% (um por cento) a partir da data de assinatura do termo de acordo de reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B412F261

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 456/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o chefe do poder executivo a parcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o chefe do poder executivo a parcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a parcelar em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS** relativos às competências de novembro/2011 a outubro/2012, incluindo o 13º salário de 2011.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o ***caput*** deste artigo se referem, estritamente, às contribuições patronais.

Art. 3º. O montante devido de que trata o ***caput*** do art. 2º desta lei será apurado e atualizado com a incidência da taxa Selic acumulada desde o seu vencimento até a assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Além do índice previsto no ***caput*** deste artigo, incidirão juros legais de 1% (um por cento) a partir da data de assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:38B356DF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 457/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o chefe do poder executivo a parcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o chefe do poder executivo a parcelar os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a parcelar em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS** relativos às competências de novembro a dezembro de 2012, inclusive 13º salário de 2012.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o ***caput*** deste artigo se referem, estritamente, às contribuições patronais.

Art. 3º. O montante devido de que trata o ***caput*** do art. 2º desta lei será apurado e atualizado com a incidência da taxa Selic acumulada desde o seu vencimento até a assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Além do índice previsto no ***caput*** deste artigo, incidirão juros legais de 1% (um por cento) a partir da data de assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A1B7A7D6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 458/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30.09.2009, ALTERADA PELAS LEIS 417/2011, DE 04/11/2011, E 420/2011, DE 25/11/2011), E DA LEI MUNICIPAL Nº 452/2012, DE 12/12/2012, CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos e suprimidos dispositivos inerentes à Estrutura Administrativa do Município de Fortim disciplinados pela Lei Municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, alterada pelas leis 417/2011, de 04/11/2011, e 420/2011, de 25/11/2011, criando-se e extinguindo-se órgãos, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O artigo 21 da Lei Municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, alterada pelas leis 417/2011, de 04/11/2011, e 420/2011, de 25/11/2011, passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos acrescidos:
"Art. 21.....
3.....
3.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
3.6.1.....
3.6.2.....
3.6.3. Divisão de Pesca;
3.6.4. Divisão de Assistência Técnico-Pesqueira;
3.10. Departamento de Previdência Social" (**NR**)

Art. 3º. No âmbito do Departamento de Previdência Social fica criado 1 (um) cargo comissionado de Assistente de Diretor, de simbologia CC1, no valor mensal de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), e 2 (dois) cargos de auxiliar de administração, de simbologia CC6, no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) cujas atualizações serão procedidas em conformidade com as disposições legais.
Parágrafo único. O anexo único da lei municipal nº 338/2009, de 30/09/2009, passa a vigorar em face do Departamento de Previdência Municipal com o cargo de Diretor Geral, um cargo de Assistente de Diretor e dois cargos de auxiliar de administração, com as respectivas simbologias CNE, CC1 e CC6, extinguindo-se o cargo de Assessor Jurídico, simbologia CNE.

Art. 4º. O art. 11 da lei municipal nº 417/2011, de 04/11/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 11**. Extingue a Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, prevista no item 3.8, do art. 21, e no art. 40, todos da Lei Municipal n° 338/2009." (**NR**)

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará as atribuições, competências e demais matérias inerentes à operacionalização dos órgãos constantes na presente Lei.

Art. 6º. O ***caput*** do art. 2º da lei municipal nº 452/2012, de 12/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º**. Os vencimentos dos cargos de natureza especial, simbologia CNE, e de confiança, simbologias CC1, CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 serão, respectivamente, R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) e R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2013." (**NR**)
Parágrafo único. A tabela integrante da lei municipal nº 452/2012, de 12/12/2012, de conformidade com o parágrafo único do art. 2º daquele diploma legal, passa a vigorar com as alterações incluídas na tabela em anexo e parte integrante desta lei e da lei municipal nº 452/2012, de 12/12/2012.

Art. 7º. Revogam-se o item 3.7, do art. 21, e o art. 39 e incisos, todos da lei municipal nº 338/2009, de 30/09/2009, revogando também as leis municipais números 212/2003, de 13/10/2003, e 420/2011, de 25/11/2011.

Art. 8º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei serão arcadas pelo Município de Fortim, de conformidade com o orçamento vigente.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 458/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Tabela de vencimentos dos cargos previstos no § 1º, do art. 48, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

SIMBOLOGIA DO CARGO	VENCIMENTO (R$)
CNE	3.300,00
CC1	1.320,00
CC2	990,00
CC3	858,00
CC4	792,00
CC5	682,00
CC6	678,00

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9388B8B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2013-PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que no dia 07 de maio de 2013 ás 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na AV. José Severino Filho, nº257,Centro,nesta cidade, receberá proposta para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de General Sampaio. **MODALIDADE: Pregão Presencial** em conformidade com o edital e termo de referencia anexo I do edital o qual poderá ser adquirida junto a comissão de licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h ás 12:00h.GENERAL SAMPAIO, 22 DE ABRIL DE 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:0677968C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 671/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de General Sampaio, Poderes Executivo e Legislativo com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS GENERAL SAMPAIO PREV.

A Prefeita Municipal de GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de GENERAL SAMPAIO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de GENERAL SAMPAIO, assim compreendido Poder Executivo e Poder Legislativo com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência do Município de General Sampaio – GENERAL SAMPAIO PREV, relativos a competências até outubro de 2012, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências após outubro de 2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21//2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pela IPC-BR, mais juros de 3% ao ano, calculados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa de multa.

§ 1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPC-BR calculado desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPC-BR, e multa de 0,33% (ZERO, TRINTA E TRÊS PORCENTO), ao dia, acumuladas desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento, observado o limite de 20%.

Art. 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento das parcelas acordadas no termo de parcelamento e reparcelamento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:81FCAD45

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JOANA D'ARC GOMES CAVALCANTE,** da Função de Confiança de GERENTE PEDAGOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:73FDC7C7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **REGINA CLAUDIA INACIO COSTA,** para exercer a Função de Confiança de GERENTE PEDAGOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:27D71D3E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 570/2011, de 02 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer suas funções, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CMACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, composto da forma a seguir:

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS
TITULAR: Maria José Damião da Silva
SUPLENTE: Raimunda Josefa Pereira de Pinho

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: Antonia Simony Souza Freitas
SUPLENTE: Robson Pereira Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEDUC

TITULAR: Lorena da Silva Peixoto Pires
SUPLENTE: Joziêda Bezerra Andrade

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Marcos Aurélio Barbosa Lima
SUPLENTE: Pompeia Nara Alves Peixoto

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Antônia Valdeneide Freitas da Silva
SUPLENTE: Antônio Dalmi Rodrigues Siqueira

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

TITULAR: Charleno Delfino Peixoto
SUPLENTE: Francisca das Chagas da Silva Almeida
TITULAR: Jonas da Silva Peixoto
SUPLENTE: Lívia Laurem Rodrigues de Sousa

REPRESENTANTES DOS PAIS

TITULAR: Maria Marta Soares Almeida
SUPLENTE: Antonia Aparecida da Silva Almeida
TITULAR: Ana Claudia do Nascimento Oliveira
SUPLENTE: Maria Helena Freitas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E54B10FC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. torna público a Homologação, pela Ordenadora de Despesas do Processo licitatório na modalidade Convite Nº **060022013, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com reforma do prédio para implantação da Secretaria de Infraestrutura, tendo como vencedora a empresa **NIAGARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com valor global de R$ 19.423,77 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**;General Sampaio – CE, 22/04/2013.

JOSE BARBOSA NETO
(Secretário da Infraestrutura).

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:303130EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria da Infraestrutura de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual do CONVITE nº **CV-060022013**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Infraestrutura; **OBJETO:** ***Contratação de empresa para prestação de serviços com reforma do prédio para implantação da Secretaria de Infraestrutura***; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.122.0052.2.051; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **NIAGARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME** – Valor Global R$ 19.423,77 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 22/04/2013 pelo prazo de 90 dias. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Maria Deijacira Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Jose Barbosa Neto – Secretário da Infraestrutura. General Sampaio - Ceará, 22 de Abril de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:8DF477AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 277/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA,** Secretário Executivo dos Conselhos, registrado sob matricula n° 2028, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Groairas-CE, no dia 25 de abril de 2013 para participar do 2º Encontro do Benefício de Prestação Continuada no Trabalho – BPC TRABALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três dias) do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:872E11BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c o art. 92, inciso II da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, a solicitação do Sr. Juiz de Direito Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, conforme Ofício nº 023/2013, datado de 19/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Poder Judiciário Local, a servidora **PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, da Secretaria de Administração do Município de Morada Nova.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de Abril de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CBB7A674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.15.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2013, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	20h
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	20h
100111-6	Stenio Gomes Brito	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informatica	45h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E92B468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.02.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto N.º 809/2012, de 15 de março de 2012, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C667160F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA, do cargo de Secretário de Educação, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BCD3F4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 016/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA, RG n° 3271253-98 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, RG n° 2000099170818 SSP/CE, e CPF n.° 028.318.673-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e da Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 02 de abril de 2013.

ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
Contratado (a)

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53353028

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.17.04.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clebiana Maria Lima, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 17/04/2013, com a finalidade de, transportar participantes para Encontro, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C88457FA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 004/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA E O (A) SR.(A) ANTONIO MARÇOS DE SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS, RG n° 3272207-98 SSP/CE, e CPF n.° 921.019.843-34, e o(a) Sr.(a) ANTONIO MARÇOS DE SOUSA SILVA, RG n° 96015015917 SSP/CE, e CPF n.° 869.561.673-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Praça do Distrito de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97B9A8CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 132/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Tarcisio de Melo Ferreira Filho***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 062.929.753-39, RG N.º 2007132314-1 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE GESTÃO,DAS-06***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE ABRIL DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:2631AC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Mauricio Fernandes da Silva***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 062.929.753-39, RG N.º 2007132314-1 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR TÉCNICO, DAS-05***, do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE ABRIL DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:69F088D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 144/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere, e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 27 de 28 de Outubro de 2009, considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - Conselho do FUNDEB, conforme ato de desistência dos membros que o compunham, .
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros para exercerem as funções:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:
TITULARES: Maria Zélia Ribeiro Paiva
Dione Matos Freire Soares Pontes
SUPLENTES: Leila Tays Furtado de Paula
Antonia Edilange Vieira Bezerra
II – Representante do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Marlene Castro Furtado da Costa
SUPLENTE: Antonia Adriana de Almeida
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE ABRIL DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:5476078E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 145/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 608 de 12 de dezembro de 2005, considerando a necessidade de nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - SME.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros para exercerem as seguintes funções:
I – Representante do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: SILVANE MARQUES DA SILVA
SUPLENTE: DÁRIO SALMITO DE MELO
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:
TITULARE: Antonia Adriana Almeida
SUPLENTE: Marlene Castro Furtado da Costa
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE ABRIL DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:F146BE52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA GAB Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais,

ResolvE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para se deslocar à cidade de Fortaleza-Ce, para participar de uma audiência na Sec. das Cidades, localizada na Av. Gal Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG 1º andar às 10:00h. e às 13:00h na STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora dia 25 de Abril de 2013, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 01(uma) diária no valor total de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D8B5B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 59/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE

Art. 1º. Designar o servidor **UELITON ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental II, junto a 4ª CREDE, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03 (três) diárias no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:443F5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 60/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA RITA DE VASCONCELOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental II, junto à 4ª CREDE, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7976A5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **KATIANE DE SOUSA SAMPAIO** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental II, junto à 4ª CREDE, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:962BD2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 62, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO GILIARDE FERNANDES SALES** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental II, junto à 4ª CREDE, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CD0192EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 63, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **CICERA OLIVEIRA AGUIAR** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICO** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental II, junto à 4ª CREDE, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:42D731BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **VALDEIDA RODRIGUES FONSECA ARAGÃO** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental I, junto à 4ª CREDE, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E0976404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **QUININA MARIA ARAUJO GUALBERTO,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental I, junto à 4ª CREDE, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 100,00 (Cem e Vinte Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5AE63FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 066, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELEUNILCE FERNANDES CAETANO,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental I, junto à 4ª CREDE, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:34749C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 67, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA SHIRLEY FONSECA VASCONCELOS,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre avaliação do fundamental I, junto a 4ª CREDE, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:70730424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIZANGELA CHAVES ARAUJO,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre leitura infantil, junto à 4ª CREDE, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D524409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELITA MARQUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre leitura infantil, junto à 4ª CREDE, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8320B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ILDIMARY ALMADA COSTA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre inclusão escolar, junto a 4ª CREDE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0076009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 71, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar o servidor **JUSCELINO RODRIGUES SALES,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre inclusão escolar, junto à 4ª CREDE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:75E53506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 72, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLESIA ARAUJO DE LIMA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre inclusão escolar, junto à 4ª CREDE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:93EE1BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 73, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **LEOMAR ALMADA DE LIMA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre inclusão escolar, junto à 4ª CREDE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:99D5D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 74, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre inclusão escolar, junto a 4ª CREDE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:51F23DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 75, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAIMUNDA NONATA GOMES BATISTA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro sobre inclusão escolar, junto à 4ª CREDE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(duas) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:73C6C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

ResolvE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Rodrigues Ferreira Junior**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal da Saúde** para se deslocar à cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos desta municipalidade junto ao Departamento da Atenção Básica referentes à aplicação de recursos federais na Reforma de Unidades Básicas de Saúde, bem como na Área de Saúde da Mulher, referente a

implementação da Rede Cegonha no nível municipal, no Ministério da Saúde, Brasília-DF, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B18373F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei municipal n° 327/2006 que cria, normatiza e regulamenta as gratificações dos profissionais de Saúde do "PSF" e Hospitalar do município de Uruoca-CE;

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês de março de 2013 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do servidor	Cargo	Qtde de plantões de 12 horas	Qtde de plantões de 24 horas
Antonio Mardonio Nogueira Silva	Médico		05
Antonio Rodrigues Ferreira Junior	Enfermeiro		02
Franscisco Edmilson Moreira Carneiro	Enfermeiro	06	
Franscisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico		05
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro	03	
Jardel Alcântara de Negreiros	Enfermeiro		07
João Arnóbio Brito de Mesquita	Médico		05
Luis Ferreira de Matos	Médico		05
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeiro	08	

Art. 2º Estaportaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:883FEAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESANº 27, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipais,encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de faltas ao serviço no mês de Abril de 2013 dos servidores abaixo discriminados:

Nome do servidor	Cargo	Qtde de faltas
Ana Cristina BelchiorBittencourt	Fisioterapeuta	04
Francisca Maria Aleudinélia Monte Cunha	Fisioterapeuta	04
Francisco Lourenço de Sampaio	Motorista	12
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico	01
Jeorlene Fonseca Moreira	Agente administrativo	01
RogérioFernandes Batista	Vigilante	05

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Estaportaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-se.

Publique-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:876A93A5

